

6.4. Em caráter excepcional, e a critério da direção da FATEC, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrar aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente a área informada no item 2 do inciso I do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do CEETEPS.

6.5. Excepcionalmente, o candidato melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades.

6.5.1. O candidato que recusar assumir a função na condição mencionada no subitem 6.5. do presente inciso, ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino, não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.5.2. O candidato que vier a ser admitido na condição mencionada no subitem 6.5 do presente inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

7. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

8. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

9. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

9.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2.1 a 1.2.3 do item 1 do Inciso III do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

10. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

11. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

12. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado em sua Seção I, bem como divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, e ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver).

12.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

MOGI MIRIM, 13/08/2019

Diretor de Faculdade de Tecnologia
Assinatura e carimbo/identificação

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 12 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N 163/06/2019

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 163/06/2019.

Nome Social: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fatec até o último dia das inscrições.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 13 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N 163/06/2019 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 163/06/2019.

2. As fórmulas de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, encontram-se devidamente especificadas nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

3. Nos cálculos descritos nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, devem ser considerados duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

4. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

4.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado;

4.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

5. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1., do item 1 deste anexo, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da FATEC, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

5.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

5.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

5.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

6. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a divulgação da classificação a que alude o item 5, do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Para execução da verificação aludida no item 6, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do inciso VI - DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

6.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste anexo;

6.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

7. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotípia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

7.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

7.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste ANEXO.

8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

9. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 004/06/2019 - PROCESSO Nº 561235/2019

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 99 DE 13/08/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO DE PROJETOS LOGÍSTICOS do curso Superior de Tecnologia em LOGÍSTICA:

1. NELSON LUIS DE SOUZA CORREA, RG.: 16572538-2, COORDENADOR DO CURSO;

2. DANIELA MARIA FELTRIN MARCHINI, RG.: 27384112-9, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

3. SERGIO LUIZ CABRINI, RG.: 8247336-5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 004/07/2019 - PROCESSO Nº 1914517/2019

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 100 DE 13/08/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina EMBALAGEM E UNITIZAÇÃO do curso Superior de Tecnologia em LOGÍSTICA:

1. NELSON LUIS DE SOUZA CORREA, RG.: 16572538-2, COORDENADOR DO CURSO;

2. DANIELA MARIA FELTRIN MARCHINI, RG.: 27384112-9, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

3. SERGIO LUIZ CABRINI, RG.: 8247336-5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO – JALES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 171/03/2019 – PROCESSO Nº 1807017/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO, da cidade de JALES, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 15/08/2019, às 8h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO

Endereço: RUA VICENTE LEPORACE, 2.630

Bairro: JARDIM TRIANON – Cidade: JALES

Curso Superior de Tecnologia em: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

Área(s) da Disciplina: MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Disciplina e carga horária: MATEMÁTICA DISCRETA - 04 HORAS-AULAS, NOTURNO

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

004/ JOSIEL MENDES / 29.019.108-7 / 217.584.278-92 / 1º

003/ VANESSA JOSE DA SILVA / 32.097.656-7 / 221.852.638-70 / 2º

ETEC LAURO GOMES – SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 010/02/2019 – PROCESSO Nº 717268/2019

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

A Diretora da Etec Professora Maria Cristina Medeiros, designada nos termos do Despacho nº 19/2019 para responder pelo Processo Seletivo Simplificado de Docentes da Etec Lauro

Gomes, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Legislação Empresarial – (Administração Integrado ao Ensino Médio)

CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

19 / Janaina Kátia Fernandes / 30.312.819-7 / 274.534.528-13 / 22,13

04 / Alessandro Colentino / 32.515.789/ 296.475.328-81 / 14,00

24 / Daniela Gomes Fassina / 28.972.418-1 / 366.772.128-58 / 13,25

29 / Marlene Aparecida da Fonseca / 16.708.276-0 / 068.977.298-09 / 6,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

01 / 30.783.928-X / 310.835.718-26

15 / 15.632.824-0 / 119.723.918-95

25 / 30.821.476.-6 / 303.012.018-03

30 / 42.118.258-X / 311.717.188-61

31 / 30.306.590-4 / 295.486.798-17

5. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Logística Empresarial e Negociação Internacional – (Administração)

CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

04 / Alessandro Colentino / 32.515.789/ 296.475.328-81 / 21,00

32 / Rosana Pereira / 15.491.254-2 / 056.355.748-66 / 21,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

09 / 28.557.155-2 / 221.695.888-33

11 / 32.812.279-8 / 299.297.028-06

15 / 15.632.824-0 / 119.723.918-95

16 / 41.398.576-3 / 346.747.378-42

17 / 10.429.968 / 991.868.708-82

18 / 22.092.091-6 / 161.254.038-40

30 / 42.118.258-X / 311.717.188-61

31 / 30.306.590-4 / 295.486.798-17

6. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Marketing Institucional – (Administração)

CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

22 / Leandro Garbelotti / 18.754.100-0 / 192.229.598-17 / 68,00

01 / Carolina Maria Duarte / 30.783.928-X / 310.835.718-26 / 33,38

05 / Elisângela Lima Barbosa / 43.079.144-6 / 348.909.918-40 / 31,00

31 / Viviane de Souza Brasil / 30.306.590-4 / 295.486.798-17 / 20,00

06 / Andressa Emidio Cera / 17.291.077-8 / 272.695.938-50 / 2,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

17 / 10.429.968 / 991.868.708-82

26 / 42.809.080-1 / 292.547.358-09

30 / 42.118.258-X / 311.717.188-61

7. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Cálculos Financeiros – (Administração)

CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

27 / Marlene Correa Henrique / 7.633.659-1 / 028.620.588-23 / 29,75

05 / Elisângela Lima Barbosa / 43.079.144-6 / 348.909.918-40 / 19,43

20 / Marcelo Muzy do Espírito Santo / 24.896.758-7 / 142.419.538-16 / 9,13

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

02 / 40.896.021-8 / 324.434.748-79

11 / 32.812.279-8 / 299.297.028-06

15 / 15.632.824-0 / 119.723.918-95

16 / 41.398.576-3 / 346.747.378-42

17 / 10.429.968 / 991.868.708-82

18 / 22.092.091-6 / 161.254.038-40

8. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão da Cadeia de Abastecimento – (Logística)

CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

04 / Alessandro Colentino / 32.515.789/ 296.475.328-81 / 10,00

05 / Elisângela Lima Barbosa / 43.079.144-6 / 348.909.918-40 / 9,13

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

01 / 30.783.928-X / 310.835.718-26

09 / 28.557.155-2 / 221.695.888-33

11 / 32.812.279-8 / 299.297.028-06

15 / 15.632.824-0 / 119.723.918-95

16 / 41.398.576-3 / 346.747.378-42

18 / 22.092.091-6 / 161.254.038-40

23 / 23.755.057-X / 192.586.838-97

ETEC LAURO GOMES – SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 010/02/2019 – PROCESSO Nº 717268/2019

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

A Diretora de Escola Técnica da ETEC Professora Maria Cristina Medeiros, designado nos termos do Despacho nº 19/2019 para responder pelo Processo Seletivo Simplificado de Docentes da Etec Lauro

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os